



DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Trata o presente sobre IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2023 interposta tempestivamente através do Portal de Compras Públicas pela empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 83.157.032/0001-22 onde o objeto trata-se de Aquisição eventual e parcelada de FRALDAS DESCARTÁVEIS para pacientes cadastrados no sistema de Gerenciamento dos Usuários com Deficiência - GUD em atendimento à Resolução CIB/RS nº 080/2019, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

SEGUE, RESUMIDAMENTE, MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA:

"Que sejam reconsiderados os valores máximos estimados, uma vez que tal exigência delimita a participação de diversas licitantes, o que fere os princípios da isonomia, indistinação e competitividade, bem como, gera o risco de a Administração Pública realizar a contratação de produtos de baixa qualidade, ensejando a concorrência desleal e ocorrência pedidos de reequilíbrios reiterados e desistências após a fase de contratação" e que "a Administração realize diligências (novas pesquisas de preços) afim de atestar os preços reais praticados pelos fabricantes dos materiais licitados no cenário atual, dando publicidade ao resultado das referidas pesquisas"

ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES:

As solicitações foram encaminhadas ao Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, que é o setor responsável pelos orçamentos de preços, e ao analisar o pedido foi manifestado que "OS PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA REALIZAR O ORÇAMENTO FORAM RETIRADOS DE HOMOLOGAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, COMO ORIENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, EMPRESAS DO RAMO E INTERNET. PORTANTO, OS VALORES MEDIANOS ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES DE MERCADO".

JULGAMENTO

Diante do acima exposto, INDEFERE-SE à impugnação ao edital, impetrado pela empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

São Francisco de Assis, 31 de julho de 2023


ALINE S. GONÇALVES GARAIALDI
Pregoeira Eletrônica
Portaria nº 932/2022





ADMINISTRANDO PARA TODOS!
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO
DE ASSIS

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**

Diante da manifestação da Pregoeira Eletrônica designada pela Portaria 932/2022 e Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, acolho a decisão da pregoeira, MANTENDO O INDEFERIMENTO da impugnação ao edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2023, impetrado pela empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 83.157.032/0001-22.

São Francisco de Assis, 31 de julho de 2023.

PAULO RENATO Assinado de forma digital
CORTELINI:2723 por PAULO RENATO
4177000 CORTELINI:27234177000
14:01:50 -03'00'

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS / CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-3257- CEP: 97610-000
EMAIL: licitações@saofranciscodeassis.rs.gov.br